



**PORTARIA Nº 17/2019, de 10/05/2019**

**INSTAURA PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO Nº 001/2019**  
**Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública**  
**Município de Balneário Camboriú**

A SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIX, artigo 5º, da Lei Municipal 3.815/2015, bem como no artigo 10, da Resolução n.º 1 de 2017, que regulamenta os procedimentos de monitoramento a serem realizados no âmbito desta Secretaria e,

CONSIDERANDO que o monitoramento é o instrumento de fiscalização utilizado para verificar o cumprimento das deliberações administrativas emitidas pela SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA às unidades jurisdicionadas, inclusive aos órgãos da administração indireta;

CONSIDERANDO os relatórios contábeis 002/2019 e 003/2019 com suas recomendações de precaução em relação a evolução da insuficiência orçamentária no exercício de 2019;

CONSIDERANDO o decreto Nº 9281, mais especificamente o segundo parágrafo do artigo 1º que afirma:

“§ 2º O cronograma mensal de desembolso terá sua execução condicionada à efetiva arrecadação da receita a ser verificada em cada fonte de recurso.”;

Fica instaurado PROCEDIMENTO DE MONITORAMENTO nº 001/2019 com o objetivo de acompanhar a execução orçamentária 2019.

Designa-se o analista de controle interno Thiago Tadeu Soares Pithon para conduzir todos os atos necessários ao cumprimento deste monitoramento.

Autue-se. Registre-se.

Balneário Camboriú, 10 de maio de 2019.

  
**Victor Hugo Domingues**

**Secretário de Controle Governamental e Transparência Pública**

Matrícula 35.514